



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 14 de maio de 2019 – Nº1885

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.480, DE 13 DE MAIO DE 2019.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1110.19.128.0016.2335	33903300	10010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1110.19.126.0015.1331	44905200	10010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 4.924, DE 14 DE MAIO DE 2019

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.480, de 13 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1110.19.128.0016.2335	33903300	10010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1110.19.126.0015.1331	44905200	10010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 397/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que contém o processo administrativo nº 12591/2018;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 166 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar condutas incompatíveis com o serviço público, consubstanciadas em acumulações de cargos em tese ilegais, conforme teor do processo administrativo nº 12591/2018, caracterizando-se na infração em tese tipificada nos incisos III e IX do artigo 139 e inciso XVIII do artigo 140, todos da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

**Artigo 2º**- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

**Artigo 3º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 398/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 30/04/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JULIANA DE GOVEA CARDOZO**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Nova Esperança.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 399/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 26/04/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **BRUNA NARAYANE DE JESUS**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

## Informativo Oficial

**Município de Pirai - RJ**  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Afonso José Soares Filho  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 400/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.203, de 08 de junho de 2015.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 24/04/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LELIA DE SOUZA OLIVEIRA LEÃO**, para exercer o cargo público de Agente de Combate às Endemias, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 401/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 30/04/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LEILA VITORINO BERNARDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Nova Esperança.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 402/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 02/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAMON PEREIRA NOGUEIRA**, para exercer o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Luiz Marinho Vidal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 403/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;



**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 03/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RENAN GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II – Ciências, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Presidente Castelo Branco.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 404/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 29/04/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUXLAYNE MARIANO SOARES DE ANDRADE**, para exercer o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Manoel Alexandre de Lima.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 405/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 201/2017, procedendo-se, a correção do cargo de Assessor Técnico, a partir de 01/05/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 08 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 406/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05721/2019;

**R E S O L V E** transferir de lotação, a servidora municipal **CREUSA GARCIA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4754, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 08 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 407/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06470/2019;

**R E S O L V E** transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de maio do corrente ano:



Matr.	Função	Nome	Da	Para
10416	Docente II	SORAYA CRISTINA VIDAL ALVES	Escola de Lajes	E. M. Epiácio Campos
10625	Docente II	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA	E. M. Epiácio Campos	C. M. Presidente Castelo Branco

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 408/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 02/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CAIQUE AGUIAR DE CARVALHO MAHE**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, na Divisão de Receita.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 409/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06510/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 15/04/2019 a 29/04/2019 e 30/04/2019 a 14/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ADELAIDE APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA**, Secretário Escolar, matrícula nº 10493, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 410/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06540/2019;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de gestação pelo período de 15/03/2019 a 10/09/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **DANIELE CRISTIANE AMORIM**, Docente I, matrícula nº 11647, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 411/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.343/2018;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SIMONE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 4888, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 22/04/2019 e término em 21/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 08 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 412/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.096/2013;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA MARLY RODRIGUES COSTA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2225, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 98 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 25/04/2019 e término em 23/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 08 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 413/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 4883, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 53 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/05/2019 e término em 28/10/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 08 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 414/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08018/2016;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SILMARA DE SOUZA ROCHA**, Docente I, matrícula nº 9047, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 53 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/05/2019 e término em 28/10/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 415/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 18.007/2017, 02896/2018, 17.370/2018 e 06651/2019.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2017/2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Titular: **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO**  
Suplente: **ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**  
Suplente: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **KATIANA CAETANO**  
Suplente: **LIVIA CAMPOS DA CUNHA**

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: **DAISY LUCIA LIMA BOTELHO**  
Suplente: **MIRIAM MEDEIROS**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: **LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONORIO**  
Suplente: **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: **JILCILÉIA CAMPOS VIEIRA**  
Suplente: **EDIVANE CASTILHO LAGE**

- **Representantes do CECOMIP - Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai**

Titular: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Suplente: **ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO**

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE**

Titular: **SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN**  
Suplente: **ANTÔNIO ABELARDO DE OLIVEIRA NEVES**

- **Representantes da Pastoral da Criança**

Titular: **NILCE LIBANEO DA CONCEIÇÃO**  
Suplente: **DULCINEA JORDÃO DA SILVA**

- **Representantes do Lions Clube de Pirai**

Titular: **JORGE ALBERTO DE SOUZA**  
Suplente: **CECIEMA SALETE DE NES DE SOUZA**

- **Representantes da Igreja Congregacional de Pirai**

Titular: **EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Suplente: **ESTER PALMEIRA**

- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**  
Suplente: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 09 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 416/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 08/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **HELIO HERINQUE DE LUCA**, para exercer o cargo público de Odontologista, com lotação no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.



Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 417/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 07/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **GRACIANE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o cargo público de Assistente Social com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 418/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.045, de 30 de agosto de 2011;

- **CONSIDERANDO** a eleição realizada na Sede da Secretaria Municipal de Cultura;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 06545/2019;

**R E S O L V E:**

**I – Nomear** para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural**, do Município de Pirai, para o biênio 2019/2020, os membros representantes da Sociedade civil, Secretarias Municipais e Diretoria Executiva, abaixo relacionados:

• **Representantes da Sociedade Civil**

- **Segmento Artesanato**

Titular: **Jane Medeiros Nascimento Silveira**  
Suplente: **Luzia Cristina de Oliveira**

- **Segmento Artes Plásticas**

Titular: **Nancy de Araújo Miranda**  
Suplente: **Alexandre Teixeira**

- **Segmento Artes Cênicas**

Titular: **Márcio Murilo Monteiro Nicolau**  
Suplente: **Ana Lúcia de Souza Braga Pinto**

- **Segmento Cultura Popular**

Titular: **Dayse Teixeira de Miranda**  
Suplente: **Paulo Márcio Cruz Villaça**

- **Segmento Literatura**

Titular: **Saulo Soares Monteiro de Carvalho**  
Suplente: **César Silva de Souza**

- **Segmento Música**

Titular: **Aluir Teixeira**  
Suplente: **Juarez Barcellos de Paula**

• **Representantes do Poder Público**

- **Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: **Rogério Nunes da Silva**  
Suplente: **Anita Rodrigues Paiva**

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: **Edivane Castilho Lages**  
Suplente: **Alessandra Monteiro Coutinho**

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **Silvania Gonçalves da Rocha**  
Suplente: **Edna da Silva Pereira**

- **Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: **Daisy Lúcia Lima Botelho**  
Suplente: **Fábio Lúcio Paulino**

- **Secretaria Municipal de Governo**

Titular: **Antônio Carlos Menssor Assis**  
Suplente: **Márcia Guedes**

Suplente:

**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**Titular: *Fernanda Lopes Pinto Silva*Suplente: *Ivana Franco Ferreira dos Santos Vidal***- Diretoria Executiva**PRESIDENTE: *Rogério Nunes da Silva*VICE-PRESIDENTE: *César Silva de Souza*1º SECRETÁRIO: *Anita Rodrigues Paiva*2º SECRETÁRIO: *Paulo Márcio Cruz Villaça*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 419/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** exonerar a servidora municipal, **KAROLLEN SOARES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 11495, do cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 420/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **KAROLLEN SOARES DA SILVA RIBEIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 02/05/2019, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 421/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 118/2017, procedendo-se, a correção do cargo de Gerente Operacional, a partir de 01/05/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 422/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 291/2018, procedendo-se, a correção do cargo de Assessor Técnico, a partir de 01/05/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 423/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**R E S O L V E**, retificar a nomeação contida na Portaria nº 119/2017, procedendo-se, a correção do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Viário e Transporte, a partir de 01/05/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 424/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02759/2018;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **JANAINA DE OLIVEIRA PORTES**, Merendeira, matrícula nº 9605, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 21 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, com início em 02/05/2019 e término em 29/08/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 425/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06745/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 18/04/2019 a 17/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NAIR VARELLA DUTRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10067, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 426/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06745/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/04/2019 a 23/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LENITA GONZAGA MAIA**, Docente I, matrícula nº 10382, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 427/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06752/2019;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **CARLA LABREGO MOREIRA**, matrícula nº 10237, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 428/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06850/2019;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 19/03/2019 a 20/03/2019, 28/03/2019 a 22/04/2019 e 02/05/2019 a 03/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SINUE OLIVEIRA ROCHA NOBREGA**, Docente I, matrícula nº 9635, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 429/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.574/2017;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, Docente I, matrícula nº 8729, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 45 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 02/05/2019 e término em 30/07/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 430/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06888/2019;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIANA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 10863, do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 14/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 431/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05778/2019;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSANE BARBOSA FACIOLI**, Docente II - Inglês, matrícula nº 9064, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 16/05/2019 e término em 13/08/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal/

**PORTARIA Nº 432/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 14/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIANA CRISTINA DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR LUCIANO MARTINEZ DE  
MORAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor LUCIANO MARTINEZ DE MORAIS.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 13 de maio de 2019.

Alex Joaquim da Silva  
Presidente

**MUITO OBRIGADO!**

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



PIRAÍ SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PIRAÍ PREFEITURA MUNICIPAL



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã